



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

**SECOM**  
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

[www.arari.ma.gov.br/diario](http://www.arari.ma.gov.br/diario)

Ano XI • Número 035 • Arari, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 • Edição regular • 2 página(s)

## SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI .....	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE .....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CCLC .....	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CCLC .....	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CCLC .....	1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

### DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**Institui o circuito "Carnaval da Gente" e dispõe sobre regras acerca da organização e do funcionamento do Carnaval de 2023 no Município de Arari-MA.**

O PREFEITO DE ARARI-MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período do carnaval de 2023 visando resguardar a segurança e a integridade física das pessoas;

**CONSIDERANDO** que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

**CONSIDERANDO** as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o circuito "carnaval da gente" com o objetivo de mobilizar meios, coordenar as ações dos órgãos e entidades municipais e promover a articulação com órgãos públicos e instituições privadas, visando à realização dos eventos carnavalescos deste Município durante os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam decretados pontos facultativos em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e o expediente da manhã do dia 22 de fevereiro de 2023, devendo os servidores e empregados públicos, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13 (treze) horas.

**Art. 3º** - É proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro por vendedores ambulantes, no período das festividades de carnaval, nos dias 11 a 22 fevereiro de 2023, nos locais

onde haverá desfiles dos eventos carnavalescos.

**§ 1º** No período de 11 a 21 de fevereiro de 2023, os estabelecimentos comerciais não poderão comercializar para consumo externo a eses locais bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro em um raio de 500m (quinhentos metros) dos locais de desfile dos eventos carnavalescos, a partir de 3 (três) horas antes até 3 (três) horas após o encerramento dos eventos.

**§ 2º** No período e nas situações de que trata o § 1º deste artigo, as bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro somente poderão ser comercializadas para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais.

**§ 3º** No caso de estabelecimentos que possuem alvará para funcionar ininterruptamente ao longo das 24 horas do dia, a proibição se estenderá até o horário das 7 horas da manhã do dia seguinte ao evento noturno.

**Art. 4º** - Em caso de descumprimento do disposto no art. 3º deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da comercialização, e os vendedores ambulantes terão suas licenças suspensas até o final das festividades carnavalescas.

**Parágrafo único** - As pessoas que estiverem portando garrafas ou recipientes de vidro dentro do raio de 500m (quinhentos metros) dos locais de desfile dos blocos deverão descartá-las imediatamente em local designado pelo órgão fiscalizador.

**Art. 5º** - Fica proibida a utilização de qualquer tipo de instrumento musical ou aparelho sonoro de qualquer espécie, bem como a venda de bebidas alcoólicas pelos permissionários e blocos após o horário previamente autorizado pelo Município num raio de 1 km (um quilômetro) a contar do local do evento.

**Art. 6º** - A fiscalização dos estabelecimentos comerciais é de competência da Secretaria de Cultura, enquanto que as demais atribuições previstas neste Decreto competem à Guarda Municipal.

**Art. 7º** - A realização de eventos carnavalescos em espaços públicos fica condicionada a

devida autorização ou credenciamento do Município.

**Art. 8º** - As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DE  
FEVEREIRO DE 2023.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS - CCLC

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CCLC

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº004/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 207/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI – MA e as Empresas vencedoras: Empresa I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 26.571.648/0001-01. Valor: LOTE I – R\$ 1.343.736,00 (hum milhão trezentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais); LOTE II - R\$ 1.880.086,68 (hum milhão oitocentos e oitenta mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos); LOTE IV - R\$ 447.909,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos); LOTE V - R\$ 626.695,74 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) e LOTE VI - R\$ 526.316,70 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) e a Empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 08.353.510/0001-54 . Valor: LOTE III - R\$ 1.587.345,95 (hum milhão quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Autoridade Competente: Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 15 de fevereiro de 2023. Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.

(quinhentos e vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) e a Empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 08.353.510/0001-54 . Valor: LOTE III - R\$ 1.587.345,95 (hum milhão quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Arari-MA, 15 de fevereiro de 2023. Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CCLC

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº004/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 207/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI – MA. Empresas vencedoras: Empresa I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 26.571.648/0001-01. Valor: LOTE I – R\$ 1.343.736,00 (hum milhão trezentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais); LOTE II - R\$ 1.880.086,68 (hum milhão oitocentos e oitenta mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos); LOTE IV - R\$ 447.909,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos); LOTE V - R\$ 626.695,74 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) e LOTE VI - R\$ 526.316,70 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) e a Empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 08.353.510/0001-54 . Valor: LOTE III - R\$ 1.587.345,95 (hum milhão quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Autoridade Competente: Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 15 de fevereiro de 2023. Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.





# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**João da Conceição Brito Sousa** Chefe de Gabinete do Prefeito

**José Francisco Martins Pereira** Diretor de Departamento de Comunicação

**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

**Rodilson Silva Araújo** Procurador geral do Município

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

**Gabrielle de Jesus Gama Bastos** Colaboradora

**Luccas Carvalho Prazeres** Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM03517022023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

